

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 6011/989/16
Poder LEGISLATIVO

Município Cafelândia

**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**Período** 06/2017

**Relator** Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

**Responsável** DANIEL DIAS AZEM

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 341.767.518-94

**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/05/2017

**Responsável** ADILSON CIRILO DE PAULA

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 083.748.928-89

**Período de Gestão** 01/06/2017 a 31/12/2017

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 19/08/2017

Hora da Geração: 02:53:36